



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 52/2013**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **0021024/2013**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 73.125-0, 624.004-9, 624.002-2 E 624.003-0.**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, e/ou endereço _____, CEP: _____

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX: (34) 3690-3280, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2013**

Processo n.º: **0021024/2013**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 73.125-0, 624.004-9, 624.002-2 E 624.003-0.**

ÍNDICE

1 – PREÂMBULO	3
2 – OBJETO	3
3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
4 – ENTREGA DOS ENVELOPES	4
5 – CREDENCIAMENTO	5
6 – PROPOSTAS COMERCIAIS	6
7 – HABILITAÇÃO	7
8 – SESSÃO DO PREGÃO	10
9 – RECURSOS	13
10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	13
11– DO CONTRATO	13
12 – PAGAMENTO	15
13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	15
14 – DISPOSIÇÕES GERAIS	16
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	19
ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO	22
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP	23
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO	24



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 52/2013

PROCESSO Nº: 0021024/2013

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 026/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 73.125-0, 624.004-9, 624.002-2 E 624.003-0**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 52/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **11 de abril de 2013, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

2 – OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 73.125-0, 624.004-9, 624.002-2 E 624.003-0**, mediante Contrato, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação:

I- os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;



II- empresas estrangeiras que não funcionam no país;

III- empresas que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV- Consórcio de empresas, Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

V - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

LOCAL: **Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro – 38.440-016 - Araguari/MG.**

DATA: **11 de abril de 2013.**

HORÁRIO: **08:30 horas**

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2013 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2013
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

4.2 – A Prefeitura Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

5.1.1. Por credencial entende-se:

a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;

b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2. Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

5.2.1. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5.3. A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório”. Modelo abaixo:



DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 052/2013.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.4. As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo III, deste edital.

5.5. O documento de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5,3 e a declaração do Anexo III deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e de "PROPOSTA".

5.6. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

6 – PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital. Deverão constar na proposta comercial:

6.1.1 - Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Preço unitário e total por item, **expresso em reais e em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**

6.1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação**, através de requisição emitida por funcionário por



ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari ou em seus distritos;

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.6 – Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

7 – HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- em original;
- por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

7.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.



7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

7.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.5. Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior,



fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

7.2.5 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7- DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.2.5.1 - Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.2.5.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir)

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.3 - O não atendimento aos subitens 7.2.5.1 e 7.2.5.2 ensejará a inabilitação do proponente.

7.4 - Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.



7.5 – A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.5.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6 – Os documentos mencionados neste título (7) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o



máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1%(um por cento) do menor preço apresentado no lote.**

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 – Ocorrendo empate, entendendo-se como tal, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, deverá o Pregoeiro assim proceder:

- a) A ME ou a EPP considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término de lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 5 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;
- b) A ME ou a EPP acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) Não ocorrendo contratação de ME ou de EPP na forma da alínea "a" deste item, serão



convocadas as MEs ou EPPs remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" deste item, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) Se a contratação de ME ou EPP que esteja dentro do critério de empate falhar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

f) O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.4.2.2 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.3 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.



8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes, julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.



11 – DO CONTRATO

11.1 - Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo IV, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do ofício convocatório.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

11.2 - O Contrato terá sua vigência até **31/12/2013**, a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

11.3 - Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses.

11.4 - O Proponente vencedor deverá apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso da ocorrência de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridas após a data da apresentação dos envelopes.

11.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

11.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



12 – PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.11.00.10.122.0002.00.2015.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.22.00.10.301.0028.00.2098.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.22.00.10.302.0028.00.2082.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.22.00.10.305.0028.00.2086.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

13.1.1 – advertência, que será realizada por escrito;

13.1.2 - multa, nos seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

13.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2 - O recolhimento da multa prevista no subitem 13.1.2 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade, nos termos do subitem 13.1.



13.2.1 - A multa a que alude o subitem 13.1.2 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.

13.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.4 - A Prefeitura Municipal de Araguari-MG é competente para aplicar, nos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

13.5 - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.6 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa ao Proponente-vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

13.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.7.1 - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

13.7.1.1 - retardarem a execução do Pregão;

13.7.1.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;

13.7.1.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.



14.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4 - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

14.5 - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

14.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.8 - Este edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Banco do Brasil S/A** - Agência: 090-6 - Conta Corrente: 73.125-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br.**

14.9 - Este Edital possui 04 (quatro) Anexos, a saber
Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo II – Modelo de Credenciamento;
Anexo III – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP; e
Anexo IV – Minuta do Contrato.

14.10 - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.



14.11 - Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34)3690-3280.

14.12 - Para fins de controle e informações, as empresas que retirarem o Edital pela Internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: 0 xx 34 3690 3280.

14.13 - O valor global estimado para a presente compra é de **407.966,24 (quatrocentos e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, tendo os recursos **DAS VERBAS 73.125-0, 624.004-9, 624.002-2 E 624.003-0** como a fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 25 de março de 2013.

Luiz Gonzaga Barbosa Pires
Secretário Municipal de Administração

Neilton dos Santos Andrade
Pregoeiro

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2013** Processo n.º: **52/2013**

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente) PRESENCIAL PREGÃO N.º 52/2013 PROCESSO N.º: 0021024/2013	
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Signatário	
Estado civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	

LOTE ÚNICO						
ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	290	Unid	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO COM 2 LITROS SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, 2% (PESO/PESO) A 2,5% (PESO/PESO), CONFORME PORTARIA MS N-89 DE 25/08/1994			
02	150	Unid	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO COM 2 LITROS SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, 2% (PESO/PESO) A 2,5% (PESO/PESO), CONFORME PORTARIA MS N-89 DE 25/08/1994			
03	300	Unid	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO COM 2 LITROS SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, 2% (PESO/PESO) A 2,5% (PESO/PESO), CONFORME PORTARIA MS N-89 DE 25/08/1994			
04	180	Unid	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO COM 2 LITROS SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, 2% (PESO/PESO) A 2,5% (PESO/PESO),			



			CONFORME PORTARIA MS N-89 DE 25/08/1994			
05	72	Unid	ALCOOL EM GEL EMBALAGEM DE 2 LITROS-PESO MÍNIMO: 1,7KG, ACOMPANHA VÁLVULA PUMP, POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNOMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDEUTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES PRODUTO BIODEGRADÁVEL, PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, E COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO			
06	40	Unid	ALCOOL EM GEL EMBALAGEM DE 2 LITROS-PESO MÍNIMO: 1,7KG, ACOMPANHA VÁLVULA PUMP, POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNOMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDEUTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES PRODUTO BIODEGRADÁVEL, PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, E COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO			
07	120	Unid	ALCOOL EM GEL EMBALAGEM DE 2 LITROS-PESO MÍNIMO: 1,7KG, ACOMPANHA VÁLVULA PUMP, POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNOMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDEUTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES PRODUTO BIODEGRADÁVEL, PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, E COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO			
08	40	Unid	ALCOOL EM GEL EMBALAGEM DE 2 LITROS-PESO MÍNIMO: 1,7KG, ACOMPANHA VÁLVULA			



			PUMP, POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDEUTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES PRODUTO BIODEGRADÁVEL, PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, E COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO			
09	48	Unid	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS PARA LIMPEZA, SEM TAMPA, COM ALÇA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO			
10	12	Unid	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS PARA LIMPEZA, SEM TAMPA, COM ALÇA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO			
11	72	Unid	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS PARA LIMPEZA, SEM TAMPA, COM ALÇA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO			
12	30	Unid	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS PARA LIMPEZA, SEM TAMPA, COM ALÇA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO			
13	300	Unid	CERA ANTIDERRAPANTE INCOLOR, FRASCO 750 ML , DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML, COMPOSIÇÃO: AGENTE DE POLIMENTO, FORMADORES DE FILME, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTES, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO, REGISTRO NA ANVISA/MS. OS FRASCOS DEVEM ESTAR PROTEGIDOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE			
14	30	Unid	CERA ANTIDERRAPANTE INCOLOR, FRASCO 750 ML , DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML, COMPOSIÇÃO: AGENTE			



			DE POLIMENTO, FORMADORES DE FILME, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTES, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO, REGISTRO NA ANVISA/MS. OS FRASCOS DEVEM ESTAR PROTEGIDOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE			
15	720	Unid	CERA ANTIDERRAPANTE INCOLOR, FRASCO 750 ML , DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML, COMPOSIÇÃO: AGENTE DE POLIMENTO, FORMADORES DE FILME, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTES, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO, REGISTRO NA ANVISA/MS. OS FRASCOS DEVEM ESTAR PROTEGIDOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE			
16	290	Unid	CERA ANTIDERRAPANTE INCOLOR, FRASCO 750 ML , DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML, COMPOSIÇÃO: AGENTE DE POLIMENTO, FORMADORES DE FILME, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTES, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO, REGISTRO NA ANVISA/MS. OS FRASCOS DEVEM ESTAR PROTEGIDOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE			
17	24	Unid	CESTO TELADO PEQUENO 8 LTS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE GRANDE DURABILIDADE			
18	12	Unid	CESTO TELADO PEQUENO 8 LTS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE GRANDE DURABILIDADE			
19	30	Unid	CESTO TELADO PEQUENO 8 LTS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE GRANDE DURABILIDADE			
20	12	Unid	CESTO TELADO PEQUENO 8 LTS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE GRANDE DURABILIDADE			



21	24	Unid	CORDA P/ VARAL - 10MTS, 1ª LINHA, CONFECCIONADA EM 100% POLIETILENO			
22	7	Unid	CORDA P/ VARAL - 10MTS, 1ª LINHA, CONFECCIONADA EM 100% POLIETILENO			
23	30	Unid	CORDA P/ VARAL - 10MTS, 1ª LINHA, CONFECCIONADA EM 100% POLIETILENO			
24	12	Unid	CORDA P/ VARAL - 10MTS, 1ª LINHA, CONFECCIONADA EM 100% POLIETILENO			
25	270	Unid	DESINFETANTE LIQUIDO - GALÃO DE 20 LT - COM AÇÃO BACTERICIDA E PERFUME SUAVE DE FLORAL PARA A LIMPEZA DE SANITÁRIOS, PIAS, RALOS, ETC			
26	7	Unid	DESINFETANTE LIQUIDO - GALÃO DE 20 LT - COM AÇÃO BACTERICIDA E PERFUME SUAVE DE FLORAL PARA A LIMPEZA DE SANITÁRIOS, PIAS, RALOS, ETC			
27	100	Unid	DESINFETANTE, GALÃO 5 LITROS DESINFETANTE BACTERICIDA COMPOSTO DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO 37%, CORANTE E ÁGUA; APRESENTADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 2 LITROS; FRAGRÂNCIA FLORAL; COM REGISTRO NA ANVISA/MS			
28	80	Unid	DESINFETANTE, GALÃO 5 LITROS DESINFETANTE BACTERICIDA COMPOSTO DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO 37%, CORANTE E ÁGUA; APRESENTADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 2 LITROS; FRAGRÂNCIA FLORAL; COM REGISTRO NA ANVISA/MS			
29	440	Unid	DESINFETANTE, GALÃO 5 LITROS DESINFETANTE BACTERICIDA COMPOSTO DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO 37%, CORANTE E ÁGUA; APRESENTADO EM FRASCO PLÁSTICO			



			CONTENDO 2 LITROS; FRAGRÂNCIA FLORAL; COM REGISTRO NA ANVISA/MS			
30	100	Unid	DESINFETANTE, GALÃO 5 LITROS DESINFETANTE BACTERICIDA COMPOSTO DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO 37%, CORANTE E ÁGUA; APRESENTADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 2 LITROS; FRAGRÂNCIA FLORAL; COM REGISTRO NA ANVISA/MS			
31	216	Unid	DETERGENTE EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG , DISPOSTO EM CAIXA DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO, COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS, ALCALINIZANTES, CORANTE, PERFUME, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM RECICLÁVEL. REGISTRO NA ANVISA/MS. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR PROTEGIDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE			
32	150	Unid	DETERGENTE EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG , DISPOSTO EM CAIXA DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO, COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS, ALCALINIZANTES, CORANTE, PERFUME, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM RECICLÁVEL. REGISTRO NA ANVISA/MS. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR PROTEGIDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE			
33	660	Unid	DETERGENTE EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG , DISPOSTO EM CAIXA DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO, COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS,			



			ALCALINIZANTES, CORANTE, PERFUME, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM RECICLÁVEL. REGISTRO NA ANVISA/MS. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR PROTEGIDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE			
34	290	Unid	DETERGENTE EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG , DISPOSTO EM CAIXA DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO, COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS, ALCALINIZANTES, CORANTE, PERFUME, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM RECICLÁVEL. REGISTRO NA ANVISA/MS. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR PROTEGIDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE			
35	100	Galão	DETERGENTE LÍQUIDO - À BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL E ADITIVOS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRA, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO VIRGEM CONTENDO 5 LITROS			
36	80	Galão	DETERGENTE LÍQUIDO - À BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL E ADITIVOS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRA, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO VIRGEM CONTENDO 5 LITROS			
37	720	Galão	DETERGENTE LÍQUIDO - À BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL E ADITIVOS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRA, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO VIRGEM CONTENDO 5 LITROS			
38	60	Galão	DETERGENTE LÍQUIDO - À BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL E ADITIVOS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRA, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO VIRGEM CONTENDO 5 LITROS			



39	270	Unid	DETERGENTE MULTIUSO - GL. 20 LTS. - COM GERMICIDA E BACTERICIDA DE BOA QUALIDADE			
40	7	Unid	DETERGENTE MULTIUSO - GL. 20 LTS. - COM GERMICIDA E BACTERICIDA DE BOA QUALIDADE			
41	72	Unid	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA , BASE DE MADEIRA CERDAS DE NYLON			
42	20	Unid	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA , BASE DE MADEIRA CERDAS DE NYLON			
43	90	Unid	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA , BASE DE MADEIRA CERDAS DE NYLON			
44	30	Unid	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA , BASE DE MADEIRA CERDAS DE NYLON			
45	72	Unid	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO , COM CABO PLÁSTICO, CABEÇA ARREDONDADA, COM FIOS DE NYLON			
46	12	Unid	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO , COM CABO PLÁSTICO, CABEÇA ARREDONDADA, COM FIOS DE NYLON			
47	90	Unid	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO , COM CABO PLÁSTICO, CABEÇA ARREDONDADA, COM FIOS DE NYLON			
48	25	Unid	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO , COM CABO PLÁSTICO, CABEÇA ARREDONDADA, COM FIOS DE NYLON			
49	864	Pcte	ESPONJA LÃ DE AÇO - PCT. C/08 UNID			
50	72	Pcte	ESPONJA LÃ DE AÇO - PCT. C/08 UNID			
51	1080	Pcte	ESPONJA LÃ DE AÇO - PCT. C/08 UNID			
52	336	Pcte	ESPONJA LÃ DE AÇO - PCT. C/08 UNID			
53	720	Unid	ESPONJA LIMPADORA DUPLA FACE , SENDO UM LADO FIBRA ABRASIVA E O OUTRO DE ESPONJA MACIA, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COM DIMENSÕES DE 110 X 70 X 22 CM, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2CM ACIMA DA MEDIDA PROPOSTA,			



			ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL			
54	150	Unid	ESPONJA LIMPADORA DUPLA FACE - SINTETICA, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100 X 70 X 20MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10MM			
55	1440	Unid	ESPONJA LIMPADORA DUPLA FACE - SINTETICA, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100 X 70 X 20MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10MM			
56	360	Unid	ESPONJA LIMPADORA DUPLA FACE - SINTETICA, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100 X 70 X 20MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10MM			
57	220	Unid	FLANELA ALGODAO - PARA LIMPEZA, DIMENSÕES MÍNIMAS 38X58CM, USO GERAL, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA			
58	100	Unid	FLANELA ALGODAO - PARA LIMPEZA, DIMENSÕES MÍNIMAS 38X58CM, USO GERAL, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA			
59	780	Unid	FLANELA ALGODAO - PARA LIMPEZA, DIMENSÕES MÍNIMAS 38X58CM, USO GERAL, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA			
60	300	Unid	FLANELA ALGODAO - PARA LIMPEZA, DIMENSÕES MÍNIMAS 38X58CM, USO GERAL, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA			
61	15	Unid	IMPERMEABILIZANTE ACRILICO 05 LTS. (CERA) AUTO-BRILHANTE ULTRA TRANSPARENTE E ANTI DERRAPANTE, QUE NÃO SOFRE AMARELAMENTO, POIS NÃO POSSUI MISTURA ESTIRENADA			



62	120	Unid	IMPERMEABILIZANTE ACRILICO 05 LTS. (CERA) AUTO-BRILHANTE ULTRA TRANSPARENTE E ANTI DERRAPANTE, QUE NÃO SOFRE AMARELAMENTO, POIS NÃO POSSUI MISTURA ESTIRENADA			
63	144	Frasc	LIMPADOR MULTI-USO, FRASCO COM 500ML - EFICAZ NA LIMPEZA E REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUJEIRA, COMPOSTO COM CLORETO DE ALQUIL, ÉTER AMÔNIO, SOLVENTE, TENSOATIVO CATIONICO ALCALIZANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA			
64	72	Frasc	LIMPADOR MULTI-USO, FRASCO COM 500ML - EFICAZ NA LIMPEZA E REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUJEIRA, COMPOSTO COM CLORETO DE ALQUIL, ÉTER AMÔNIO, SOLVENTE, TENSOATIVO CATIONICO ALCALIZANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA			
65	150	Frasc	LIMPADOR MULTI-USO, FRASCO COM 500ML - EFICAZ NA LIMPEZA E REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUJEIRA, COMPOSTO COM CLORETO DE ALQUIL, ÉTER AMÔNIO, SOLVENTE, TENSOATIVO CATIONICO ALCALIZANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA			
66	72	Frasc	LIMPADOR MULTI-USO, FRASCO COM 500ML - EFICAZ NA LIMPEZA E REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUJEIRA, COMPOSTO COM CLORETO DE ALQUIL, ÉTER AMÔNIO, SOLVENTE, TENSOATIVO CATIONICO ALCALIZANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA			
67	30	Unid	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS COM TAMPA, ACIONAMENTO POR PEDAL, FABRICADA SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COR BRANCA, FORMATO CILÍNDRICO, LISO EXTERNAMENTE E			



			INTERNAMENTE E APROVADO PELO INMETRO			
68	30	Unid	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS COM TAMPA, ACIONAMENTO POR PEDAL, FABRICADA SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COR BRANCA, FORMATO CILÍNDRICO, LISO EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE E APROVADO PELO INMETRO			
69	65	Unid	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS COM TAMPA, ACIONAMENTO POR PEDAL, FABRICADA SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COR BRANCA, FORMATO CILÍNDRICO, LISO EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE E APROVADO PELO INMETRO			
70	25	Unid	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS COM TAMPA, ACIONAMENTO POR PEDAL, FABRICADA SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COR BRANCA, FORMATO CILÍNDRICO, LISO EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE E APROVADO PELO INMETRO			
71	15	Unid	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA, ACIONAMENTO POR PEDAL, FABRICADA SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COR BRANCA, FORMATO CILÍNDRICO, LISO EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE E APROVADO PELO INMETRO			
72	30	Unid	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA, ACIONAMENTO POR PEDAL, FABRICADA SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COR BRANCA, FORMATO CILÍNDRICO, LISO EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE E APROVADO PELO INMETRO			
73	25	Unid	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA, ACIONAMENTO POR PEDAL, FABRICADA SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM			



			POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COR BRANCA, FORMATO CILÍNDRICO, LISO EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE E APROVADO PELO INMETRO			
74	7	Unid	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA, ACIONAMENTO POR PEDAL, FABRICADA SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COR BRANCA, FORMATO CILÍNDRICO, LISO EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE E APROVADO PELO INMETRO			
75	60	Unid	LIXEIRA COM PEDAL REFORÇADA CAPACIDADE 15 LITROS (ACEITAÇÃO ATÉ 18 LITROS) COM TAMPA, ACIONAMENTO POR PEDAL, FABRICADA SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COR BRANCA, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, FORMATO CILÍNDRICO E APROVADO PELO INMETRO			
76	12	Unid	LIXEIRA COM PEDAL REFORÇADA CAPACIDADE 15 LITROS (ACEITAÇÃO ATÉ 18 LITROS) COM TAMPA, ACIONAMENTO POR PEDAL, FABRICADA SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COR BRANCA, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, FORMATO CILÍNDRICO E APROVADO PELO INMETRO			
77	60	Unid	LIXEIRA COM PEDAL REFORÇADA CAPACIDADE 15 LITROS (ACEITAÇÃO ATÉ 18 LITROS) COM TAMPA, ACIONAMENTO POR PEDAL, FABRICADA SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COR BRANCA, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, FORMATO CILÍNDRICO E APROVADO PELO INMETRO			
78	15	Unid	LIXEIRA COM PEDAL REFORÇADA CAPACIDADE 15 LITROS (ACEITAÇÃO ATÉ 18 LITROS) COM TAMPA, ACIONAMENTO POR PEDAL, FABRICADA SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM			



			POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COR BRANCA, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, FORMATO CILÍNDRICO E APROVADO PELO INMETRO			
79	216	Pcte	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO G CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FELXÍVEL, DE ACORDO COM A NBR 13393, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM BAINHA AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR			
80	30	Pcte	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO G CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FELXÍVEL, DE ACORDO COM A NBR 13393, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM BAINHA AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR			
81	720	Pcte	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO G CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FELXÍVEL, DE ACORDO COM A NBR 13393, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM BAINHA AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR			
82	240	Pcte	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO G CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FELXÍVEL, DE ACORDO COM A NBR 13393, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM BAINHA AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR			
83	216	Pcte	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO M CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FELXÍVEL, DE			



			ACORDO COM A NBR 13393, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM BAINHA AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR			
84	40	Pcte	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO M CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FELXÍVEL, DE ACORDO COM A NBR 13393, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM BAINHA AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR			
85	600	Pcte	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO M CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FELXÍVEL, DE ACORDO COM A NBR 13393, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM BAINHA AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR			
86	240	Pcte	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO M CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FELXÍVEL, DE ACORDO COM A NBR 13393, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM BAINHA AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR			
87	74	Pcte	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO P CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FELXÍVEL, DE ACORDO COM A NBR 13393, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM BAINHA AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR			
88	15	Pcte	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO P CONFECCIONADA EM LATEX			



			100% NATURAL, RESISTENTE, FELXÍVEL, DE ACORDO COM A NBR 13393, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM BAINHA AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR			
89	25	Pcte	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO P CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FELXÍVEL, DE ACORDO COM A NBR 13393, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM BAINHA AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR			
90	48	Pcte	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO P CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FELXÍVEL, DE ACORDO COM A NBR 13393, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM BAINHA AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR			
91	12	Unid	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADADE POLIÉSTERE CAPA EXTERNA, DIÂMETRO ½ POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 20 METROS, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA, UM ESGUICHO E UM ENGATE RÁPIDO			
92	7	Unid	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADADE POLIÉSTERE CAPA EXTERNA, DIÂMETRO ½ POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 20 METROS, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA, UM ESGUICHO E UM ENGATE RÁPIDO			
93	12	Unid	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADADE POLIÉSTERE CAPA EXTERNA, DIÂMETRO ½ POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 20 METROS, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA, UM ESGUICHO E UM ENGATE RÁPIDO			
94	7	Unid	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 3 CAMADAS,			



			MALHA TRANÇADADE POLIÉSTERE CAPA EXTERNA, DIÂMETRO ½ POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 20 METROS, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA, UM ESGUICHO E UM ENGATE RÁPIDO			
95	30	Unid	PA DE LIXO CABO LONGO PRODUZIDA EM CHAPA GALVANIZADA 20 X 22 CM, COM ROSCA E CABO EM MADEIRA TORNEADO COM 50 CM COMPRIMENTO			
96	20	Unid	PA DE LIXO CABO LONGO PRODUZIDA EM CHAPA GALVANIZADA 20 X 22 CM, COM ROSCA E CABO EM MADEIRA TORNEADO COM 50 CM COMPRIMENTO			
97	45	Unid	PA DE LIXO CABO LONGO PRODUZIDA EM CHAPA GALVANIZADA 20 X 22 CM, COM ROSCA E CABO EM MADEIRA TORNEADO COM 50 CM COMPRIMENTO			
98	30	Unid	PA DE LIXO CABO LONGO PRODUZIDA EM CHAPA GALVANIZADA 20 X 22 CM, COM ROSCA E CABO EM MADEIRA TORNEADO COM 50 CM COMPRIMENTO			
99	72	Unid	PALHA DE AÇO Nº 1 - DE 1ª QUALIDADE			
100	12	Unid	PALHA DE AÇO Nº 1 - DE 1ª QUALIDADE			
101	25	Unid	PALHA DE AÇO Nº 1 - DE 1ª QUALIDADE			
102	540	Unid	PANO DE CHAO 100% ALGODÃO, TIPO SACO. PANO ALVEJADO, DUPLO, BARRADO FEITO E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 80 CM			
103	120	Unid	PANO DE CHAO 100% ALGODÃO, TIPO SACO. PANO ALVEJADO, DUPLO, BARRADO FEITO E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 80 CM			
104	900	Unid	PANO DE CHAO 100% ALGODÃO, TIPO SACO. PANO ALVEJADO, DUPLO, BARRADO FEITO E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 80 CM			
105	240	Unid	PANO DE CHAO 100% ALGODÃO, TIPO SACO.			



			PANO ALVEJADO, DUPLO, BARRADO FEITO E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 80 CM			
106	280	Fardo	PAPÉL HIGIÊNICO 30M X 10CM - FARDO C/ 64 ROLOS (16 X 4), FOLHA SIMPLES; CLASSE 2, FRAGÂNCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ENTRE 70 E 80%, ÍNDICE DE MACIEZ ENTRE 6,00 A 6,59 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90N/M; QUANTIDADE DE FUIROS ENTRE 100 A 500 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA ENTRE 6,0 A 10,0 SEGUNDOS; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-1 E 15134; 100% FIBRAS VIRGENS; COMPRIMENTO 30 METROS X 10 CENTÍMETROS DE LARGURA E DIÂMETRO MÁXIMO DE 11,7 CENTÍMETROS, COM TOLERÂNCIAS DE 2 % E DIÂMETRO INTERNO MAIOR QUE 4 CENTÍMETROS; FORMATO GROFADO, PICOTADO E COM RELEVO			
107	100	Fardo	PAPÉL HIGIÊNICO 30M X 10CM - FARDO C/ 64 ROLOS (16 X 4), FOLHA SIMPLES; CLASSE 2, FRAGÂNCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ENTRE 70 E 80%, ÍNDICE DE MACIEZ ENTRE 6,00 A 6,59 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90N/M; QUANTIDADE DE FUIROS ENTRE 100 A 500 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA ENTRE 6,0 A 10,0 SEGUNDOS; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-1 E 15134; 100% FIBRAS VIRGENS; COMPRIMENTO 30 METROS X 10 CENTÍMETROS DE LARGURA E DIÂMETRO MÁXIMO DE 11,7 CENTÍMETROS, COM TOLERÂNCIAS DE 2 % E DIÂMETRO INTERNO MAIOR QUE 4 CENTÍMETROS; FORMATO GROFADO, PICOTADO E COM RELEVO			
108	260	Fardo	PAPÉL HIGIÊNICO 30M X 10CM - FARDO C/ 64 ROLOS (16 X 4), FOLHA SIMPLES; CLASSE 2, FRAGÂNCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ENTRE 70 E 80%, ÍNDICE DE MACIEZ			



			ENTRE 6,00 A 6,59 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90N/M; QUANTIDADE DE FUROS ENTRE 100 A 500 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA ENTRE 6,0 A 10,0 SEGUNDOS; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-1 E 15134; 100% FIBRAS VIRGENS; COMPRIMENTO 30 METROS X 10 CENTÍMETROS DE LARGURA E DIÂMETRO MÁXIMO DE 11,7 CENTÍMETROS, COM TOLERÂNCIAS DE 2 % E DIÂMETRO INTERNO MAIOR QUE 4 CENTÍMETROS; FORMATO GROFADO, PICOTADO E COM RELEVO			
109	60	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO 30M X 10CM - FARDO C/ 64 ROLOS (16 X 4), FOLHA SIMPLES; CLASSE 2, FRAGÂNCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ENTRE 70 E 80%, ÍNDICE DE MACIEZ ENTRE 6,00 A 6,59 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90N/M; QUANTIDADE DE FUROS ENTRE 100 A 500 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA ENTRE 6,0 A 10,0 SEGUNDOS; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-1 E 15134; 100% FIBRAS VIRGENS; COMPRIMENTO 30 METROS X 10 CENTÍMETROS DE LARGURA E DIÂMETRO MÁXIMO DE 11,7 CENTÍMETROS, COM TOLERÂNCIAS DE 2 % E DIÂMETRO INTERNO MAIOR QUE 4 CENTÍMETROS; FORMATO GROFADO, PICOTADO E COM RELEVO			
110	300	Caixa	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE ALTA QUALIDADE, ENQUADRADO NA CLASSE 1 DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15464-8:2007 E MÉTODOS DE ENSAIO CONFORME ABNT NBR 15134:2007, FOLHA DUPLA, INTERFOLHADA INSTITUCIONAL COM 2 DOBRAS, MEDINDO (23 X 20)CM, TOLERÂNCIA DE +/- 0,5CM, 100% FIBRAS VEGETAIS, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 8 N.M/G, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 4,0S, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL			



			OU MAIOR QUE 7,0 G/G, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO IGUAL OU MAIOR QUE 70N/M, ALVURA IGUAL OU SUPERIOR 85% CONFORME ABNT NBR NM-ISO 2470:2001, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR OU IGUAL QUE 5MM ² /M ² CONFORME NBR 8259:2002. CAIXA COM 2.400 UNIDADES			
111	250	Caixa	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE ALTA QUALIDADE, ENQUADRADO NA CLASSE 1 DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15464-8:2007 E MÉTODOS DE ENSAIO CONFORME ABNT NBR 15134:2007, FOLHA DUPLA, INTERFOLHADA INSTITUCIONAL COM 2 DOBRAS, MEDINDO (23 X 20)CM, TOLERÂNCIA DE +/- 0,5CM, 100% FIBRAS VEGETAIS, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 8 N.M/G, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 4,0S, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MAIOR QUE 7,0 G/G, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO IGUAL OU MAIOR QUE 70N/M, ALVURA IGUAL OU SUPERIOR 85% CONFORME ABNT NBR NM-ISO 2470:2001, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR OU IGUAL QUE 5MM ² /M ² CONFORME NBR 8259:2002. CAIXA COM 2.400 UNIDADES			
112	1500	Caixa	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE ALTA QUALIDADE, ENQUADRADO NA CLASSE 1 DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15464-8:2007 E MÉTODOS DE ENSAIO CONFORME ABNT NBR 15134:2007, FOLHA DUPLA, INTERFOLHADA INSTITUCIONAL COM 2 DOBRAS, MEDINDO (23 X 20)CM, TOLERÂNCIA DE +/- 0,5CM, 100% FIBRAS VEGETAIS, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 8 N.M/G, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 4,0S, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MAIOR QUE 7,0 G/G, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO IGUAL OU MAIOR QUE			



			70N/M, ALVURA IGUAL OU SUPERIOR 85% CONFORME ABNT NBR NM-ISO 2470:2001, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR OU IGUAL QUE 5MM ² /M ² CONFORME NBR 8259:2002. CAIXA COM 2.400 UNIDADES			
113	220	Caixa	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE ALTA QUALIDADE, ENQUADRADO NA CLASSE 1 DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15464-8:2007 E MÉTODOS DE ENSAIO CONFORME ABNT NBR 15134:2007, FOLHA DUPLA, INTERFOLHADA INSTITUCIONAL COM 2 DOBRAS, MEDINDO (23 X 20)CM, TOLERÂNCIA DE +/- 0,5CM, 100% FIBRAS VEGETAIS, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 8 N.M/G, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 4,0S, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MAIOR QUE 7,0 G/G, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO IGUAL OU MAIOR QUE 70N/M, ALVURA IGUAL OU SUPERIOR 85% CONFORME ABNT NBR NM-ISO 2470:2001, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR OU IGUAL QUE 5MM ² /M ² CONFORME NBR 8259:2002. CAIXA COM 2.400 UNIDADES			
114	50	Unid	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHAS, CONFECCIONADO EM ABS BRANCO PREMISSE, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI EXCLUSIVO SISTEMA INTERNO QUE GARANTE EFICIÊNCIA NA SAÍDA DO PAPEL. NÃO NECESSITA CHAVE CONTA COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PARA ABASTECER O PAPEL. PODE SER AFIXADO COM FITA ADESIVA E/OU PARAFUSOS (INCLUSO). PARA PAPEL INTERFOLHAS DE 02 OU 03 DOBRAS			
115	20	Unid	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHAS, CONFECCIONADO EM ABS BRANCO PREMISSE, CONFECCIONADO COM			



			MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI EXCLUSIVO SISTEMA INTERNO QUE GARANTE EFICIÊNCIA NA SAÍDA DO PAPEL. NÃO NECESSITA CHAVE CONTA COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PARA ABASTECER O PAPEL. PODE SER AFIXADO COM FITA ADESIVA E/OU PARAFUSOS (INCLUSO). PARA PAPEL INTERFOLHAS DE 02 OU 03 DOBRAS			
116	110	Unid	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHAS, CONFECCIONADO EM ABS BRANCO PREMISSE, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI EXCLUSIVO SISTEMA INTERNO QUE GARANTE EFICIÊNCIA NA SAÍDA DO PAPEL. NÃO NECESSITA CHAVE CONTA COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PARA ABASTECER O PAPEL. PODE SER AFIXADO COM FITA ADESIVA E/OU PARAFUSOS (INCLUSO). PARA PAPEL INTERFOLHAS DE 02 OU 03 DOBRAS			
117	20	Unid	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHAS, CONFECCIONADO EM ABS BRANCO PREMISSE, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI EXCLUSIVO SISTEMA INTERNO QUE GARANTE EFICIÊNCIA NA SAÍDA DO PAPEL. NÃO NECESSITA CHAVE CONTA COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PARA ABASTECER O PAPEL. PODE SER AFIXADO COM FITA ADESIVA E/OU PARAFUSOS (INCLUSO). PARA PAPEL INTERFOLHAS DE 02 OU 03 DOBRAS			
118	50	Unid	PORTA SABONETE SABONETEIRA EM ABS COM RESERVATÓRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 29CM (ALTURA) X 12CM (LARGURA) X 11CM (PROFUNDIDADE). SERVE, TAMBÉM, PARA USO DO REFIL DE SABONETE NÃO NECESSITA DE CHAVE VISOR CENTRAL TRANSPARENTE			



			PARA FACILITAR O VISIBILIDADE DO SABONETE, FACILITANDO O ABASTECIMENTO. ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS, PARAFUSOS E FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO EM AJULEJOS			
119	20	Unid	PORTA SABONETE SABONETEIRA EM ABS COM RESERVATÓRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 29CM (ALTURA) X 12CM (LARGURA) X 11CM (PROFUNDIDADE). SERVE, TAMBÉM, PARA USO DO REFIL DE SABONETE NÃO NECESSITA DE CHAVE VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR O VISIBILIDADE DO SABONETE, FACILITANDO O ABASTECIMENTO. ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS, PARAFUSOS E FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO EM AJULEJOS			
120	110	Unid	PORTA SABONETE SABONETEIRA EM ABS COM RESERVATÓRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 29CM (ALTURA) X 12CM (LARGURA) X 11CM (PROFUNDIDADE). SERVE, TAMBÉM, PARA USO DO REFIL DE SABONETE NÃO NECESSITA DE CHAVE VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR O VISIBILIDADE DO SABONETE, FACILITANDO O ABASTECIMENTO. ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS, PARAFUSOS E FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO EM AJULEJOS			
121	20	Unid	PORTA SABONETE SABONETEIRA EM ABS COM RESERVATÓRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 29CM (ALTURA) X 12CM (LARGURA) X 11CM (PROFUNDIDADE). SERVE, TAMBÉM, PARA USO DO REFIL DE SABONETE NÃO NECESSITA DE CHAVE VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR O VISIBILIDADE DO SABONETE, FACILITANDO O ABASTECIMENTO. ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS, PARAFUSOS E FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO EM AJULEJOS			
122	25	Pcte	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12			



			UNIDADES			
123	5	Pcte	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12 UNIDADES			
124	25	Pcte	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12 UNIDADES			
125	8	Pcte	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12 UNIDADES			
126	72	Unid	RODO 40 CM - COM BASE E ROSCA EM MATERIAL PLÁSTICO QUE FACILITE O ENCAIXE DO CABO; C/CABO DE BORRACHA DUPLA, FEITO DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE			
127	20	Unid	RODO 40 CM - COM BASE E ROSCA EM MATERIAL PLÁSTICO QUE FACILITE O ENCAIXE DO CABO; C/CABO DE BORRACHA DUPLA, FEITO DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE			
128	72	Unid	RODO 40 CM - COM BASE E ROSCA EM MATERIAL PLÁSTICO QUE FACILITE O ENCAIXE DO CABO; C/CABO DE BORRACHA DUPLA, FEITO DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE			
129	30	Unid	RODO 40 CM - COM BASE E ROSCA EM MATERIAL PLÁSTICO QUE FACILITE O ENCAIXE DO CABO; C/CABO DE BORRACHA DUPLA, FEITO DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE			
130	120	Unid	RODO 60 CM - COM BASE E ROSCA EM MATERIAL PLÁSTICO QUE FACILITE O ENCAIXE DO CABO; C/CABO DE BORRACHA DUPLA , FEITO DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE			
131	30	Unid	RODO 60 CM - COM BASE E ROSCA EM MATERIAL PLÁSTICO QUE FACILITE O ENCAIXE DO CABO; C/CABO DE BORRACHA DUPLA , FEITO DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE			



132	72	Unid	RODO 60 CM - COM BASE E ROSCA EM MATERIAL PLÁSTICO QUE FACILITE O ENCAIXE DO CABO; C/CABO DE BORRACHA DUPLA , FEITO DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE			
133	30	Unid	RODO 60 CM - COM BASE E ROSCA EM MATERIAL PLÁSTICO QUE FACILITE O ENCAIXE DO CABO; C/CABO DE BORRACHA DUPLA , FEITO DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE			
134	120	Pcte	SABÃO EM BARRA 200 GR 5X1 GLICERINADO, NEUTRO; COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDO GRAXO DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE E ÁGUA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 UNIDADES COM 200 GRAMAS; DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA/MS			
135	60	Pcte	SABÃO EM BARRA 200 GR 5X1 GLICERINADO, NEUTRO; COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDO GRAXO DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE E ÁGUA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 UNIDADES COM 200 GRAMAS; DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA/MS			
136	276	Pcte	SABÃO EM BARRA 200 GR 5X1 GLICERINADO, NEUTRO; COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDO GRAXO DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE E ÁGUA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 UNIDADES COM 200 GRAMAS;			



			DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA/MS			
137	60	Pcte	SABÃO EM BARRA 200 GR 5X1 GLICERINADO, NEUTRO; COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDO GRAXO DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE E ÁGUA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 UNIDADES COM 200 GRAMAS; DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA/MS			
138	400	Unid	SABONETE SUAVE EM TABLETE DE 90G, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO; COM REGISTRO DA ANVISA/MS. REF.: PALMOLIVRE, GESSY E FRANCIS			
139	30	Unid	SABONETE SUAVE EM TABLETE DE 90G, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO; COM REGISTRO DA ANVISA/MS. REF.: PALMOLIVRE, GESSY E FRANCIS			
140	150	Unid	SABONETE SUAVE EM TABLETE DE 90G, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO; COM REGISTRO DA ANVISA/MS. REF.: PALMOLIVRE, GESSY E FRANCIS			
141	180	Unid	SABONETE SUAVE EM TABLETE DE 90G, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO; COM REGISTRO DA ANVISA/MS. REF.: PALMOLIVRE, GESSY E FRANCIS			
142	80	Unid	SABONETE LIQUIDO - FRASCO C/ 2 LTS , PARA AS MÃOS, A BASE DE EMOLIENTES QUE CONTENHAM NO MÍNIMO UM AGENTE DETERGENTE E DESENGORDURANTE, UM AGENTE HIDRATANTE E UM AGENTE ANTIFÚNGICO - GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE DE 2 LITROS, COM TAMPA ROSCÁVEL, LACRADA E ALÇA PARA TRANSPORTE,			



			CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS NO RÓTULO, VOLUME, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS			
143	350	Galão	SABONETE LÍQUIDO, GALÃO COM 5 LITROS , PARA AS MÃOS COM PERFUME SUAWE, UTILIZADO EM DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, A BASE DE EMOLIENTES QUE CONTENHAM NO MÍNIMO UM AGENTE DETERGENTE E DESENGORDURANTE, UM AGENTE HIDRATANTE E UM AGENTE ANTIFÚNGICO - GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE DE 5 LITROS, COM TAMPA ROSCÁVEL, LACRADA E ALÇA PARA TRANSPORTE, CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS NO RÓTULO, VOLUME, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS			
144	80	Galão	SABONETE LÍQUIDO, GALÃO COM 5 LITROS , PARA AS MÃOS COM PERFUME SUAWE, UTILIZADO EM DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, A BASE DE EMOLIENTES QUE CONTENHAM NO MÍNIMO UM AGENTE DETERGENTE E DESENGORDURANTE, UM AGENTE HIDRATANTE E UM AGENTE ANTIFÚNGICO - GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE DE 5 LITROS, COM TAMPA ROSCÁVEL, LACRADA E ALÇA PARA TRANSPORTE, CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS NO RÓTULO, VOLUME, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS			
145	500	Galão	SABONETE LÍQUIDO, GALÃO COM 5 LITROS , PARA AS MÃOS COM PERFUME SUAWE, UTILIZADO EM DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, A BASE DE EMOLIENTES QUE CONTENHAM NO MÍNIMO UM AGENTE DETERGENTE E DESENGORDURANTE, UM AGENTE HIDRATANTE E UM AGENTE ANTIFÚNGICO - GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE DE 5 LITROS, COM TAMPA ROSCÁVEL, LACRADA E ALÇA PARA TRANSPORTE,			



			CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS NO RÓTULO, VOLUME, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS			
146	40	Galão	SABONETE LÍQUIDO, GALÃO COM 5 LITROS , PARA AS MÃOS COM PERFUME SUAWE, UTILIZADO EM DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, A BASE DE EMOLIENTES QUE CONTENHAM NO MÍNIMO UM AGENTE DETERGENTE E DESENGORDURANTE, UM AGENTE HIDRATANTE E UM AGENTE ANTIFÚNGICO - GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE DE 5 LITROS, COM TAMPA ROSCÁVEL, LACRADA E ALÇA PARA TRANSPORTE, CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS NO RÓTULO, VOLUME, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS			
147	120	Pcte	SACO DE LIXO PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS SUPER REFORÇADO, NÃO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 90CM, MÍNIMO 15 MICRAS, FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENATO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/9195/13055/10356, APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.			
148	50	Pcte	SACO DE LIXO PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS SUPER REFORÇADO, NÃO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 90CM, MÍNIMO 15 MICRAS, FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENATO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/9195/13055/10356, APRESENTADO EM PACOTE COM 100			



			UNIDADES.			
149	120	Pcte	SACO DE LIXO PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS SUPER REFORÇADO, NÃO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 90CM, MÍNIMO 15 MICRAS, FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENATO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/9195/13055/10356, APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.			
150	720	Pcte	SACO DE LIXO PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, 2% (PESO/PESO) A 2,5% (PESO/PESO), CONFORME PORTARIA MS N-89 DE 25/08/1994			
151	960	Pcte	SACO DE LIXO PRETO, CAPACIDADE 30 LITROS NÃO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62, MÍNIMO 10 MICRAS, FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENATO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/9195/13055/10356, APRESENTADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES			
152	300	Pcte	SACO DE LIXO PRETO, CAPACIDADE 30 LITROS NÃO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62, MÍNIMO 10 MICRAS, FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENATO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM			



			CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/9195/13055/10356, APRESENTADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES			
153	1600	Pcte	SACO DE LIXO PRETO, CAPACIDADE 30 LITROS NÃO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62, MÍNIMO 10 MICRAS, FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/9195/13055/10356, APRESENTADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES			
154	240	Pcte	SACO DE LIXO PRETO, CAPACIDADE 30 LITROS NÃO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62, MÍNIMO 10 MICRAS, FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/9195/13055/10356, APRESENTADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES			
155	1200	Pcte	SACO DE LIXO PRETO, CAPACIDADE 50 LITROS , NÃO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80CM, MÍNIMO 10 MICRAS, FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/9195/13055/10356, APRESENTADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES			
156	180	Pcte	SACO DE LIXO PRETO, CAPACIDADE 50 LITROS , NÃO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80CM, MÍNIMO 10			



			MICRAS, FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/9195/13055/10356, APRESENTADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES			
157	1600	Pcte	SACO DE LIXO PRETO, CAPACIDADE 50 LITROS , NÃO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80CM, MÍNIMO 10 MICRAS, FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/9195/13055/10356, APRESENTADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES			
158	240	Pcte	SACO DE LIXO PRETO, CAPACIDADE 50 LITROS , NÃO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80CM, MÍNIMO 10 MICRAS, FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/9195/13055/10356, APRESENTADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES			
159	14400	Unid	SACO PLÁSTICO BRANCO (LEITOSO), CAPACIDADE 100 LITROS , COM CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO DE 100 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO.A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E			



			<p>UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMAS TÉCNICAS: 9190/9191/9195/13055/10356/7500, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, SIMBOLOGIA DE INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500, SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE LACRE PERMITINDO ASSIM MAIOR VEDAÇÃO. POSSUIR COR BRANCO LEITOSO, MEDINDO 63 X 80CM (LXA) COM TOLERANCIA DE 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ESPESSURA COM NO MINIMO 7 MICRA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO MANTER A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SEU USO</p>			
160	360	Unid	<p>SACO PLÁSTICO BRANCO (LEITOSO), CAPACIDADE 100 LITROS , COM CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO DE 100 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMAS TÉCNICAS: 9190/9191/9195/13055/10356/7500, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, SIMBOLOGIA DE INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500,</p>			



			SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE LACRE PERMITINDO ASSIM MAIOR VEDAÇÃO.POSSUIR COR BRANCO LEITOSO, MEDINDO 63 X 80CM (LXA) COM TOLERANCIA DE 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ESPESSURA COM NO MINIMO 7 MICRA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO MANTER A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SEU USO			
161	9600	Unid	SACO PLÁSTICO BRANCO (LEITOSO), CAPACIDADE 100 LITROS , COM CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO DE 100 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO.A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMAS TÉCNICAS: 9190/9191/9195/13055/10356/7500, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECCÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, SIMBOLOGIA DE INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500, SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE LACRE PERMITINDO ASSIM MAIOR VEDAÇÃO.POSSUIR COR BRANCO LEITOSO, MEDINDO 63 X 80CM (LXA) COM TOLERANCIA DE 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ESPESSURA COM NO MINIMO 7 MICRA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO MANTER A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE			



			SEU USO			
162	510	Unid	SACO PLÁSTICO BRANCO (LEITOSO), CAPACIDADE 100 LITROS , COM CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO DE 100 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO.A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMAS TÉCNICAS: 9190/9191/9195/13055/10356/7500, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, SIMBOLOGIA DE INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500, SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE LACRE PERMITINDO ASSIM MAIOR VEDAÇÃO.POSSUIR COR BRANCO LEITOSO, MEDINDO 63 X 80CM (LXA) COM TOLERANCIA DE 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ESPESSURA COM NO MINIMO 7 MICRA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO MANTER A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SEU USO			
163	1200	Unid	SACO PLÁSTICO BRANCO (LEITOSO), CAPACIDADE 20 LITROS CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A			



			<p>PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMAS TÉCNICAS: 9190/9191/9195/10355/13056/7500, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, SIMBOLOGIA DE INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500, SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE LACRE PERMITINDO ASSIM MAIOR VEDAÇÃO. POSSUIR COR BRANCO LEITOSO, MEDINDO 40 X 50CM (LXA) COM TOLERÂNCIA DE 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ESPESSURA COM NO MINIMO 7 MICRA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO MANTER A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SEU USO</p>			
164	5000	Unid	<p>SACO PLÁSTICO BRANCO (LEITOSO), CAPACIDADE 40 LITROS CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMAS TÉCNICAS: 9190/9191/9195/13055/10356/7500, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, SIMBOLOGIA DE INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500, SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE LACRE PERMITINDO ASSIM MAIOR VEDAÇÃO. POSSUIR COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA</p>			



			COM NO MINIMO 7 MICRA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO MANTER A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SEU USO			
165	1800	Unid	SACO PLÁSTICO BRANCO (LEITOSO), CAPACIDADE 40 LITROS CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMAS TÉCNICAS: 9190/9191/9195/13055/10356/7500, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, SIMBOLOGIA DE INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500, SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE LACRE PERMITINDO ASSIM MAIOR VEDAÇÃO. POSSUIR COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA COM NO MINIMO 7 MICRA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO MANTER A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SEU USO			
166	60	Unid	VASSOURA DE COQUEIRO C/ CABO - DE BOA QUALIDADE			
167	35	Unid	VASSOURA DE COQUEIRO C/ CABO - DE BOA QUALIDADE			
168	100	Unid	VASSOURA DE COQUEIRO C/ CABO - DE BOA QUALIDADE			
169	30	Unid	VASSOURA DE COQUEIRO C/ CABO - DE BOA QUALIDADE			



170	72	Unid	VASSOURA DE PELO C/CABO - COM BASE E ROSCA EM MATERIAL PLÁSTICO, QUE FACILITE O ENCAIXE DO CABO, MATERIAL DE BOA QUALIDADE			
171	40	Unid	VASSOURA DE PELO C/CABO - COM BASE E ROSCA EM MATERIAL PLÁSTICO, QUE FACILITE O ENCAIXE DO CABO, MATERIAL DE BOA QUALIDADE			
172	120	Unid	VASSOURA DE PELO C/CABO - COM BASE E ROSCA EM MATERIAL PLÁSTICO, QUE FACILITE O ENCAIXE DO CABO, MATERIAL DE BOA QUALIDADE			
173	30	Unid	VASSOURA DE PELO C/CABO - COM BASE E ROSCA EM MATERIAL PLÁSTICO, QUE FACILITE O ENCAIXE DO CABO, MATERIAL DE BOA QUALIDADE			
174	60	Unid	VASSOURA PIACAÇA C/ CABO , DE NYLON 30 CM, CABO COM ROSCA E REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30 M, FEITA COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
175	35	Unid	VASSOURA PIACAÇA C/ CABO , DE NYLON 30 CM, CABO COM ROSCA E REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30 M, FEITA COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
176	100	Unid	VASSOURA PIACAÇA C/ CABO , DE NYLON 30 CM, CABO COM ROSCA E REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30 M, FEITA COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
177	30	Unid	VASSOURA PIACAÇA C/ CABO , DE NYLON 30 CM, CABO COM ROSCA E REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30 M, FEITA COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
Total da proposta em R\$						



Declaramos que,

1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (profissão), _____ (função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

5) O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação**, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari ou em seus distritos. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

6) Prazos de entrega total dos objetos da licitação será até **31/12/2013**, contados a partir da assinatura do contrato.

7) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

8) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG, de _____ de 2013.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 52/2013** Processo n.º.:
0021024/2013

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 52/2013**
0021024/2013

Processo n.º.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º. _____, inscrito no CPF sob o n.º. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 52/2013**
0021024/2013

Processo n.º.:

Termo de Contrato Administrativo de aquisição de materiais de consumo que entre si firmam o **Município de Araguari** e **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O Município de Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, e, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua xxxxxxxx, bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx-xx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA**, sendo neste ato representado por seu Sócio Proprietário – **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei Federal do Pregão n.º. 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n.º. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º. 3.794, de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos n.º. 054/2002 e 026/2013 e Lei Federal 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2013**, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, **RESOLVEM**, celebrar a presente contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 73.125-0, 624.004-9, 624.002-2 E 624.003-0** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO**



RECURSOS DAS VERBAS 73.125-0, 624.004-9, 624.002-2 E 624.003-0 mediante Contrato, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, sendo que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO

O valor a ser pago pela CONTRATANTE, relativo aos produtos a serem fornecidos, será de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
Total geral a empenhar em R\$						

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO

O Contrato terá sua vigência até **31/12/2013**, a contar da data de sua assinatura, podendo extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto descrito na Cláusula Primeira, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava deste Contrato, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho e liberação por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irreeajustáveis até **31/12/2013**.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constitui obrigação das partes:

I - DA CONTRATADA

- a) fornecer os produtos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos;
- b) responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução deste Contrato;
- c) emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos no período e apresentá-las no endereço indicado no § 1º da Cláusula Quinta deste instrumento;
- d) manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação.
- e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

II - DA CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta;
- b) conferir todo o produto fornecido pela CONTRATADA, notificando-a para solução de eventuais irregularidades.

CLÁUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.



PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.11.00.10.122.0002.00.2015.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.22.00.10.301.0028.00.2098.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.22.00.10.302.0028.00.2082.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.22.00.10.305.0028.00.2086.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

a) advertência, que será realizada por escrito;

b) multa, nos seguintes percentuais;

b.1) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

II - O recolhimento da multa prevista na alínea "b" do item anterior deverá ser feito por meio de guia própria, à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I.

III - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.



IV - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

V - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

VI - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79, da Lei n.º. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA FISCALIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, através de suas Secretarias Municipais, arcará com o dever de fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas constantes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento dos produtos licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO



Este Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as expensas do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Araguari, ____ de _____ de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Araguari/MG, 25 de março de 2013.

Examinada e aprovada por: **Dr. LEOPOLDO ALVES BORGES**
Assessor Jurídico